

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Macaé

Macaé Capital da Energia Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

EMENDA MODIFICATIVA № 040 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO SUBSTITUTIVO AO PLE № - 026/2024.

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso "I " ao "III" do artigo supramencionado.

Vem a esta Comissão para parecer a EMENDA MODIFICATIVA № 040 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO PLE № 026, de iniciativa do Exmo. Vereador Sr. José Geraldo Jardim Filho (Tico Jardim)

Considerando a inexistência de vício de iniciativa.

Considerando que a proposição encaminhada está nos moldes do arts. 113, inciso VI, quanto a modalidade, e dos arts. 134 c/c 147, do Regimento Interno.

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do artigo 26 c/c 35, inciso I do Regimento Interno, opina-se pelo **PROSSEGUIMENTO** e conseguinte discussão e votação do plenário.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Relator Rafael Amorim

Vereador	Membros	Voto do Parecer		Assinatura	
George Jardim	Presidente	() de acordo () contrário	
José Prestes	Titular	() de acordo () contrário	
Tico Jardim	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO DISCUSSÃO Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa Macaé-RJ. CEP: 27.948-010 Telefone/Fax (022) 2772-4681 E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Camara Munic Expec	
1	1